

ATA DA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA NOSSA CAIXA DESENVOLVIMENTO – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A - AFESP, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2009, às quatorze horas e trinta minutos, na Rua da Consolação, 371 – 6º andar, nesta Capital, reuniram-se os Senhores membros do Conselho de Administração da Nossa Caixa Desenvolvimento – Agência de Fomento do Estado de São Paulo (AFESP), sob a Presidência do Conselheiro Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, nos termos do que dispõe o Artigo oitavo - Parágrafo segundo do Estatuto Social e com a presença dos Conselheiros Mauro Ricardo Machado Costa, Francisco Vidal Luna, João de Almeida Sampaio, Roberto Brás Matos Macedo e Milton Luiz de Melo Santos. Foi justificada a ausência do Senhor Guilherme Afif Domingos. Foi indicado para secretariar a reunião do Conselho, o Senhor Marcos Camargo Campagnone – Chefe de Gabinete da Presidência da AFESP. Presente, ainda, o Senhor Valdemir Sartorelli – Superintendente Jurídico da AFESP, como convidado. O Presidente do Conselho, Geraldo Alckmin, deu início à reunião submetendo à consideração dos membros do Conselho de Administração o único item constante da Pauta:

1 – VOTO 027/09 - Aumento de Capital Social da Nossa Caixa Desenvolvimento – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A.

Considerando os fundamentos constantes dos esclarecimentos apresentados, a manifestação favorável do Conselho Fiscal, em reunião de 21 de setembro de 2009, os Conselheiros de Administração, no uso de suas competências, conforme previsto no artigo 13, inciso VIII, do Estatuto Social, deliberaram autorizar o aumento do Capital Social da Nossa Caixa Desenvolvimento, no valor de R\$ 200.000.00,00 (duzentos milhões de reais), dentro do limite do capital autorizado no Estatuto Social, a ser dividido em 200.000.000 (duzentos milhões) de ações ordinárias de classe única, nominativas e sem valor nominal. Deliberaram ainda os Conselheiros de Administração, em atendimento ao estabelecido no Estatuto Social da Companhia, que a integralização deverá ser realizada em dinheiro, em uma única parcela, no ato da subscrição. Os Conselheiros,

acionistas da companhia, manifestaram expressamente na citada reunião, a renúncia irrevogável e irretratável ao direito de preferência de subscrição de ações, na proporção de suas respectivas participações na Empresa, conforme assegurado pelo artigo 171, da Lei nº 6.404/1976. De igual modo, a Companhia Paulista de Participações, por meio de correspondência dirigida à esta Agência de Fomento, apresentou renúncia expressa ao direito de subscrição acima referido.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Presidente do Conselho encerrada a reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada por mim, Marcos Camargo Campagnone – Secretário e pelos Conselheiros de Administração.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO

Presidente

FRANCISCO VIDAL LUNA

Conselheiro

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Conselheiro

JOÃO DE ALMEIDA SAMPAIO FILHO

Conselheiro

MILTON LUIZ DE MELO SANTOS

Conselheiro

ROBERTO BRÁS MATOS MACEDO

Conselheiro